

1/10

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 2.º SEMESTRE DE 2018

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 77.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se relatório informativo sobre a situação económica e financeira do **Município de Murça**, reportada ao ano de 2018, incluída nos Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 7.172.795,08 € de despesa paga e um total de 7.461.942,85 € de receita cobrada líquida que inclui 665.950,37 € do saldo de gerência anterior), no Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 25.171.956,02 € e um total de fundos próprios de 14.022.580,81 €, incluindo um resultado líquido positivo de 869.146,57 €) e na Demonstração dos resultados.
2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do órgão de gestão, pela informação financeira anual:
 - a) a preparação de informação financeira histórica e orçamental que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de informação financeira isenta de distorção material devido a fraude ou erro;
 - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a execução orçamental, a posição financeira ou os resultados da entidade; e
 - e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades
4. Responsabilidade do auditor pela informação financeira semestral:

A nossa responsabilidade consiste em remeter informação económica e financeira independente baseada no trabalho e nas verificações efetuadas.

2/10

ANÁLISE ORÇAMENTAL

5. A execução orçamental revela os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 1 – Execução Orçamental da Despesa (em Euros)

Classif. Económica da Despesa		Dotação Corrigida	Compromissos assumidos	Saldo	Grau Exec. efectiva	Despesas pagas	Saldo	Grau Exec. Orç Dez 18	Grau Exec. Orç Dez 17
Cl.	Designação								
1	Despesas com o pessoal	2 393 846,92	2 382 128,17	11 718,75	99,51%	2 371 202,80	22 644,12	99,05%	97,70%
2	Aquisição de bens e serviços	2 599 450,47	2 553 005,49	46 444,98	98,21%	2 262 185,74	337 264,73	87,03%	73,89%
3	Juros e outros encargos	85 499,25	72 315,24	13 184,01	84,58%	71 942,88	13 556,37	84,14%	83,51%
4	Transferências correntes	439 462,94	439 162,94	300,00	99,93%	415 233,11	24 229,83	94,49%	87,08%
5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00	n.a.	n.a.
6	Outras despesas correntes	71 533,22	71 519,10	14,12	99,98%	68 311,15	3 222,07	95,50%	82,00%
	DESPESAS CORRENTES	5 589 792,80	5 518 130,94	71 661,86	98,72%	5 188 875,68	400 917,12	92,83%	85,41%
7	Aquisição de bens de capital	1 624 049,95	1 203 765,88	420 284,07	74,12%	831 188,87	792 861,08	51,18%	45,78%
8	Transferências de capital	175 000,00	146 973,40	28 026,60	83,98%	125 454,55	49 545,45	71,69%	81,68%
9	Activos financeiros	39 978,00	37 858,50	2 119,50	94,70%	37 858,50	2 119,50	94,70%	100,00%
10	Passivos financeiros	1 008 000,00	989 417,48	18 582,52	98,16%	989 417,48	18 582,52	98,16%	98,28%
11	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00	n.a.	100,00%
	DESPESAS DE CAPITAL	2 847 027,95	2 378 015,26	469 012,69	83,53%	1 983 919,40	863 108,55	69,68%	68,64%
	TOTAL DE DESPESAS	8 436 820,75	7 896 146,20	540 674,55	93,59%	7 172 795,08	1 264 025,67	85,02%	79,58%

Mapa 2 – Execução Orçamental da Receita (em Euros)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Saldo	Grau Exec. Dez 18	Grau Exec. Dez 17
Cl.	Designação					
1	Impostos directos	470 467,00	502 324,97	31 857,97	106,77%	101,40%
2	Impostos indirectos	300,00	481,52	181,52	160,51%	44,10%
4	Taxas, multas e outras penalidades	115 010,00	127 907,50	12 897,50	111,21%	101,51%
5	Rendimentos da propriedade	230 100,00	167 987,80	-62 112,20	73,01%	99,17%
6	Transferências correntes	5 193 612,80	4 970 133,31	-223 479,49	95,70%	99,39%
7	Venda de bens e serviços correntes	533 600,00	490 089,29	-43 510,71	91,85%	53,84%
8	Outras receitas correntes	31 200,00	841,11	-30 358,89	2,70%	76,55%
	RECEITAS CORRENTES	6 574 289,80	6 259 765,50	-314 524,30	95,22%	93,36%
9	Venda de bens de investimento	3 770,00	9 583,25	5 813,25	254,20%	0,00%
10	Transferências de capital	1 192 710,58	521 226,65	-671 483,93	43,70%	67,23%
11	Activos financeiros	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.
12	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.
13	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.
	RECEITAS DE CAPITAL	1 196 480,58	530 809,90	-665 670,68	44,36%	57,86%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	5 417,08	5 317,08	5417,08%	20724,72%
16	Saldo da gerência anterior	665 950,37	665 950,37	0,00	100,00%	100,00%
	OUTRAS RECEITAS	666 050,37	671 367,45	5 317,08	100,80%	106,04%
	TOTAL DE RECEITAS	8 436 820,75	7 461 942,85	-974 877,90	88,44%	87,40%

Capital Social 8400 € NIPC 510 557 473 Insc. OFROC nº 282

3/10

Mapa 3 – Indicadores de Análise da evolução da Despesa

Rácios de estrutura da despesa	Considerando despesa paga		Considerando despesa comprometida	
	dez/18	dez/17	dez/18	dez/17
Receita total / Despesa total	104,03%	109,83%	94,50%	92,24%
Receita corrente / Despesa corrente	120,64%	130,31%	113,44%	116,14%
Receita capital / Despesa capital	26,76%	44,17%	22,32%	32,70%
Despesa Pessoal / Despesa Total	33,06%	34,26%	30,17%	29,04%
Aq. Bens Serviços / Despesa Total	31,54%	28,02%	32,33%	29,86%
Aq. Bens Capital / Despesa Total	11,59%	10,87%	15,24%	17,30%
Serviço da Dívida / Despesa Total	13,79%	14,68%	12,53%	12,53%
Receitas próprias / Despesa Total	27,47%	24,70%	24,96%	20,75%
Transferências recebidas / Despesa Total	76,56%	85,12%	69,54%	71,49%
Juros e outros encargos / Despesa Total	1,00%	1,23%	0,92%	1,12%

Mapa 4 – Indicadores de Análise da evolução da Receita

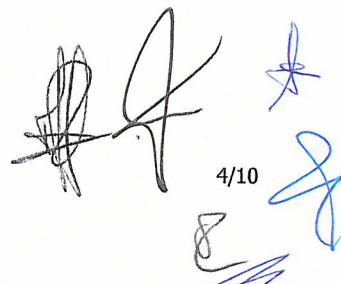
Rácios de estrutura da receita	dez/18	dez/17
Receitas próprias / Receita total	26,41%	22,49%
Transferências recebidas / Receita Total	73,59%	77,51%

6. Considerando o mapa referente à execução da despesa paga relativamente a 2018, a execução das despesas correntes ascende a 92,83% e a execução das despesas de capital foi de 69,68%. Em termos comparativos, em 2017 estes graus de execução situavam-se nos 85,41% e 68,64% respetivamente, pelo que, se verificou um maior desempenho dos níveis de execução atingidos no ano anterior. Tendo por base a ótica dos compromissos já assumidos, o grau global da execução da despesa é de 93,59% (contra 94,75% em igual período do exercício anterior), dando-se especial enfoque às despesas correntes cujos compromissos assumidos representam 98,72% das dotações corrigidas, enquanto nas despesas de capital os compromissos assumidos representam 83,53% da dotação existente.

Tanto as rubricas de despesas correntes como de capital, com exceção das aquisições de bens de capital, registam um grau de execução que se consideram satisfatórios, existindo, por isso, alguma aproximação entre os compromissos assumidos e as despesas pagas.

No que se refere às despesas com pessoal, o grau de execução ronda os 99,05% (contra 97,70% em igual período do exercício anterior), situação que se revela satisfatória e que só não atingiu maior grau de execução por força de pagamentos abaixo do previsto em relação a verbas relacionadas com "pessoal em regime de tarefa ou avença" (com um grau de execução de 84,77%).

A aquisição de bens e serviços apresenta um grau de execução de 87,03% (73,89% em igual período do exercício anterior), porém a despesa comprometida desta natureza ascende a 98,21%, facto relacionado



4/10

com os fornecimentos regulares. A execução abaixo do previsto nesta rúbrica, ficou a dever-se essencialmente, às despesas com "encargos de instalações", "conservação de bens", "transportes", "estudos, pareceres projetos e consultadoria" e "outros serviços", que apresentaram saldos de 33.267,61 €, 38.978,90 €, 39.872,70 €, 55.583,95 € e 41.776,12 €, respetivamente.

No que diz respeito à execução da despesa com transferências correntes, verifica-se que ele ascendeu a 94,49% (87,08% em igual período do exercício anterior), apresentando assim uma execução abaixo do inicialmente expectável, contribuindo grandemente para esse facto as despesas relacionadas com as transferências para as "instituições sem fins lucrativos", apresentando um saldo de 18.775,00 €.

No que diz respeito às despesas de capital, verifica-se que a rubrica de "aquisição de bens de capital" apresentou uma execução de apenas 51,18%, quando no exercício anterior essa execução ascendeu a 45,78%. Verifica-se que as despesas que apresentaram maiores saldos, isto é, que mais contribuíram para o grau de execução apresentada nesta rubrica foram as despesas com edifícios (com saldo de 168.332,95 €, dos quais 100.429,76 € se destinam a "instalações de serviços"), construções diversas, nomeadamente a rúbrica "outros" (com saldo de 95.625,00 €), "equipamento de informática" (com saldo de 45.223,35 €), "estações de tratamentos de águas residuais" (com saldo de 38.718,76 €) e bens de domínio público, designadamente, através do saldo das rúbricas "outros" e "terrenos e recursos naturais, que apresentam saldos de 220.307,87 € e 50.000,00 €, respetivamente.

As transferências de capital apresentaram um grau de execução de 71,69%, sendo no período anterior de 81,68%. A execução ficou abaixo do inicialmente previsto, o que é sustentado maioritariamente pela "transferência para freguesias" tendo apresentado um saldo de 38.283,14 €.

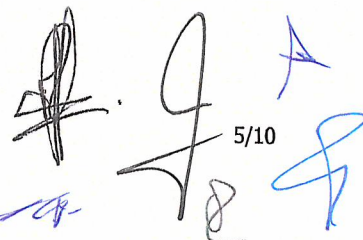
No que diz respeito à rubrica de passivos financeiros, verificou-se uma execução e 98,16%, sendo no ano anterior de 98,28%, pelo que, a execução ficou muito próxima daquela que era expectável.

De referir que as rúbricas da despesa mais representativas do total da despesa paga são as "despesas com o pessoal", a "aquisição de bens e serviços", os "passivos financeiros" e a "aquisição de bens de capital", representando 33,06%, 31,54%, 13,79% e 11,59%, respetivamente.

De uma forma genérica, o grau de execução da despesa surge afetado pela menor expressão na execução das despesas de capital, que se fixaram em 69,68% (68,64% em igual período do exercício anterior).

7. No que se refere à execução orçamental da receita, globalmente, e no seguimento do que sucedeu na execução da despesa, verificou-se um grau de execução orçamental ligeiramente superior ao verificado em igual período do exercício anterior, isto é, atingiu 88,44% contra 87,40% no período homólogo.

Analisando as receitas correntes, verifica-se que o grau de execução orçamental foi superior ao verificado no período anterior situando-se nos 95,22% (93,36% em igual período do ano anterior).



A rubrica de impostos diretos superou o montante inicialmente previsto, fixando o grau de execução em 106,77% quando no ano anterior o grau de execução foi de 101,40%. O resultado atingido ficou a dever-se aos graus de execução apresentado com as receitas com o "imposto único de circulação" e "imposto municipal sobre imóveis", que ascenderam a 104,7% e 109,8%, respetivamente.

As transferências correntes apresentaram valores dentro do previsto para o ano, tendo sido executadas 95,70% das receitas, quando em igual período do ano anterior o grau de execução se situou ligeiramente acima, nos 99,39%. Note-se que, esta rubrica representa 66,61% da receita cobrada no período.

A venda de bens e serviços correntes apresenta uma execução de 91,85%, largamente superior ao apresentado no período homólogo do ano anterior que contabilizou apenas 53,84%. A elevada evolução da execução desta rúbrica resulta da previsão efetuada para a receita com a "venda de água", cuja execução se fixou nos 82,4% (aproximadamente, o dobro do período semelhante do ano anterior em que registou 43%), com a prestação de serviços relacionados com os "resíduos sólidos" (devido à evolução da execução de 60,4% do ano anterior para 96,1% no ano corrente) e com "outros serviços" específicos das autarquias, que apresentou uma execução acima do previsto (106,5%), significativamente superior aos 58,6% do período homólogo do ano transato.

Ao nível das receitas de capital, foram executados 44,36% contra os 57,86% verificados em igual período do ano anterior. O grau de execução orçamental ficou abaixo das expectativas, devido às transferências de capital, provenientes de sociedades privadas (nomeadamente a EDP), dado estar inicialmente previsto o recebimento dos valores protocolados com o projeto da barragem da Foz do Tua, contudo o atraso no início das obras atrasou também o recebimento das verbas em falta.

8. Face ao já descrito nos parágrafos anteriores, na ótica da despesa paga, a cobertura da despesa corrente pela receita corrente foi de 120,64% quando em igual período do ano anterior havia sido de 130,31%. Tendo por base a ótica da despesa comprometida, as despesas correntes foram suportadas em 113,44% pelas receitas correntes quando no ano anterior aquela relação era de 116,14%.

Considerando as receitas e as despesas de capital, na ótica da despesa paga, verifica-se um retrocesso do rácio face a 2017, isto porque as despesas de capital foram cobertas com receitas de capital em 26,76% no ano em análise e em 44,17% em 2017. Os motivos para esta deterioração do rácio, resultaram da apresentação de um menor grau de execução ao nível da receita de capital por via do não recebimento da última tranche (375.000 €) dos valores protocolados com a EDP. Tendo por base a ótica da despesa comprometida, as despesas de capital encontravam-se cobertas em 22,32% pelas receitas de capital, quando em igual período de 2017 as despesas de capital se encontravam cobertas em apenas 32,70%.

9. No que se refere às receitas próprias, considerando a informação reportada ao ano de 2018, identifica-se um acréscimo significativo face a igual período do ano anterior, isto é, passaram de 1.667.269 € em 2017 para 1.970.583 € em 2018 (mais 303.314 €). Esta variação está, essencialmente, relacionada com a variação positiva do saldo de gerência entre 2017 e 2018, sendo esse acréscimo de 324.768,84€, situando-se o saldo de gerência no ano de 2018 em 665.950,37 €.

10. A despesa comprometida em 2018 mostrou-se superior em 434.203,35 € em relação à receita cobrada, quando em 2017 a despesa comprometida foi superior à receita cobrada em 623.760,86 €. Contudo, a receita total é superior à despesa total, em 4,03%, ainda que tendo diminuído face ao ano anterior, dado que nesse ano a receita total foi superior à despesa total em 9,83%. Assim, estes indicadores demonstram a capacidade do Município em liquidar atempadamente os seus compromissos.

ANÁLISE ECONÓMICA

11. Os custos e os proveitos revelam os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 5 – Estrutura dos Proveitos e Ganhos (em Euros)

Proveitos e Ganhos		2018	%	2017	%
Cl.	Designação				
71	Vendas e prestações de serviços	826 411,56	11,06%	778 942,88	10,86%
72	Impostos e taxas	530 648,32	7,10%	523 885,11	7,31%
73	Proveitos Suplementares	0,00	0,00%	0,00	0,00%
74	Transferências e subsídios obtidos	5 480 409,99	73,32%	5 424 405,27	75,64%
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
78	Proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00%	285,90	0,00%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	637 257,10	8,53%	443 551,50	6,19%
	TOTAL DE PROVEITOS	7 474 726,97	100,00%	7 171 070,66	100,00%

7/10

Mapa 6 – Estrutura dos Custos e Perdas (em Euros)

Custos e Perdas		2018	%	2017	%
Cl.	Designação				
61	Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	248 431,77	3,76%	352 209,07	5,02%
62	Fornecimentos e serviços externos	1 771 752,47	26,82%	1 967 360,60	28,02%
63	Transf. e subsíd. corr. conced. e prest. sociais	423 644,36	6,41%	403 022,46	5,74%
64	Custos com o pessoal	2 393 945,28	36,24%	2 316 402,49	32,99%
65	Outros custos e perdas operacionais	31 731,82	0,48%	22 449,26	0,32%
66	Amortizações do exercício	1 480 088,53	22,41%	1 404 734,11	20,01%
67	Provisões do exercício	0,00	0,00%	33 865,93	0,48%
68	Custos e perdas financeiros	82 424,56	1,25%	103 398,94	1,47%
69	Custos e perdas extraordinários	173 561,61	2,63%	417 774,68	5,95%
TOTAL DE CUSTOS		6 605 580,40	100,00%	7 021 217,54	100,00%

12. A estrutura de proveitos apresenta um crescimento de 303.656,31 € (+4,23%) face ao ano anterior, fixando-se o total de proveitos em 7.474.726,97 €. Este crescimento está relacionado essencialmente com o aumento dos proveitos e ganhos extraordinários (+193.705,60 €), em resultado de reembolsos de IVA no montante de 41.616,97€ relativos a exercícios anteriores, restituições do FEDER no valor de 70.342,65 €, correções da estimativa de IMI no valor de 36.913,24 €, correções de estimativas relativas ao ano de 2017 que ascenderam a 28.598,85 € e a uma receita do IEFP resultante de candidaturas de 2016 no valor de 13.791,36 €. De igual modo, as transferências e subsídios obtidos, apresentaram um crescimento de 1,02% (+56.004,72 €), tendo este crescimento resultado essencialmente do protocolo firmado entre a Agência Portuguesa do Ambiente e a Autarquia de Murça, tendo daqui resultado a obtenção durante 2018 do montante de 47.647,00 €. Também as vendas e prestações de serviços cresceram cerca de 6,09% (+47.468,68 €) devido ao crescimento da receita associada aos serviços prestados relativos a "saneamento" (+23.221,49 €) e a "resíduos sólidos" (+18.543,35 €). De referir que a principal rubrica dos proveitos do Município continua a ser as "transferências e subsídios obtidos", representando cerca de 73% do total de proveitos, sendo esta rubrica constituída em 96% por transferências do Orçamento do Estado (FEF, FSM e participação no IRS).

13. No que se refere à estrutura de custos, em termos globais, verifica-se um decréscimo de 415.637,14 € (-5,92%) em relação ao verificado em 2017, fixando-se o total de custos do município no exercício de 2018 em 6.605.580,40 €. Esta diminuição está essencialmente relacionada com a queda dos custos extraordinários no valor de 244.213,07 € (-58,46%), esta diminuição resulta do facto de terem sido efetuadas menores transferências de capital para as freguesias (-50.523,41 €) e para as Instituições sem fins lucrativos (-30.672,53 €) bem como da diminuição das correções de exercícios anteriores (-155.968,62 €). Também a rubrica de fornecimentos e serviços externos apresentou uma diminuição de 195.608,13 € (-9,94%), resultando esta diminuição essencialmente da queda dos custos com "honorários" (-73.902,01

€) e "conservação e reparação" (-101.613,22 €). Por último, no que ao custo da mercadoria vendida e das matérias consumidas diz respeito, verificou-se uma queda de 103.777,30 € (-29,46%), resultando da diminuição de 49.817,26 € nos custos com a água e 53.960,04 € nos custos com as matérias primas, subsidiárias e de consumo. Os custos com pessoal representam a principal rúbrica de custos do município (36,24%) tendo no presente exercício apresentado um crescimento de 3,35% fixando-se nos 2.393.945,28 €. Seguidamente, as rubricas mais representativas são os fornecimentos e serviços externos representando 26,82% e as amortizações do exercício que representam 22,41% do total de custos do Município.

14. Tendo em consideração os valores referidos, o resultado líquido do ano 2018 foi positivo ascendendo a 869.146,57 €, reforçando assim o resultado positivo apresentado no exercício anterior (143.853,12 €). Importa salientar que este reforço dos resultados apresentados pelo município, resulta da diminuição dos custos evidenciada e explicada no parágrafo anterior e da melhoria generalizada das receitas conforme referido no ponto 12 acima.

ANÁLISE FINANCEIRA

15. As dívidas a receber e a pagar revelam os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 7 – Dívidas de terceiros (em Euros)

Classif.	Designação	dez/18	%	dez/17	%
211+212+213	Clientes, contribuintes e utentes c/c	42 034,67	4,39%	27 904,04	4,97%
218	Clientes, contribuintes e utentes de cob. duvidosa	32 004,65	3,34%	32,29	0,01%
24	Estado e outros entes públicos	60 983,24	6,37%	18 981,38	3,38%
264	Administração Autárquica	0,00	0,00%	0,00	0,00%
262+263+267+268	Outros Devedores	822 794,06	85,90%	514 964,46	91,65%
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	Total Curto Prazo	957 816,62	100,00%	561 882,17	100,00%
	Total Médio Longo Prazo	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	TOTAL DE DÍVIDAS DE TERCEIROS	957 816,62	100,00%	561 882,17	100,00%

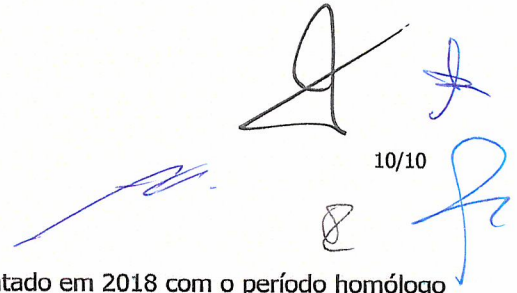
9/10

Mapa 8 – Dívidas a terceiros (em Euros)

Classif.	Designação	dez/18	%	dez/17	%
2311	Empréstimos de curto prazo	950 000,00	21,36%	1 008 000,00	17,36%
221	Fornecedores c/c	138 071,15	3,10%	364 049,36	6,27%
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	175 525,77	3,95%	0,00	0,00%
217	Clientes e utentes c/cauções	0,00	0,00%	0,00	0,00%
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	35 782,47	0,80%	179 596,58	3,09%
2618	F. imobilizado - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24	Estado e outros entes públicos	30 862,16	0,69%	31 046,60	0,53%
264	Administração Autárquica	0,00	0,00%	0,00	0,00%
262+263+267+268	Outros credores	36 601,79	0,82%	73 677,74	1,27%
	Total Curto Prazo	1 366 843,34	30,73%	1 656 370,28	28,52%
2312	Dívidas a instituições de crédito	3 067 936,35	68,98%	3 999 353,83	68,87%
2689	Outros credores	12 619,50	0,28%	151 436,83	2,61%
	Total Médio Longo Prazo	3 080 555,85	69,27%	4 150 790,66	71,48%
	TOTAL DE DÍVIDAS A TERCEIROS	4 447 399,19	100,00%	5 807 160,94	100,00%

16. O valor de dívidas a receber fixou-se em 2018 nos 957.816,62 € (561.882,17 € no período anterior) apresentando um acréscimo de 395.934,45 € face ao verificado no período homólogo do ano anterior. Esta variação está essencialmente relacionada com a aprovação por parte do Norte 2020 do projeto relativo aos "Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar do Concelho de Murça", cujo valor da comparticipação ascenderá a 256.778,05 €. Também se verifica um aumento dos valores a receber do estado em resultado da utilização do método pró-rata para efeitos de dedução de IVA por parte do Município de Murça (+42.001,86 €). De referir que, a rubrica de outros devedores é a mais representativa, justificando cerca de 85% das dívidas a receber pelo Município, note-se que, para além do projeto de investimento referido acima, encontram-se por receber 375.000,00 € relativos ao protocolo da EDP e 75.000,00 € referentes ao protocolo com a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua. Assim, regista-se um crescimento de 70,47% das dívidas a receber quando comparado o valor a receber em 2018 com o seu período homólogo anterior.

17. O valor global das dívidas a pagar ascende a 4.447.399,19 €, montante inferior em 1.359.761,75 € ao verificado no ano anterior cujo valor ascendia a 5.807.160,94 €. De realçar a redução das dívidas a instituições de crédito em 989.417,48 €. De igual modo, as dívidas a fornecedores decresceram 50.452,44 € fixando-se em 313.596,92 € (considerando a rubrica de fornecedores c/c e fornecedores – faturas em recepção e conferência). No que diz respeito aos fornecedores de imobilizado, registou de igual modo uma diminuição dos montantes em dívida na ordem dos 143.814,11 €. De modo geral, as dívidas a pagar



10/10

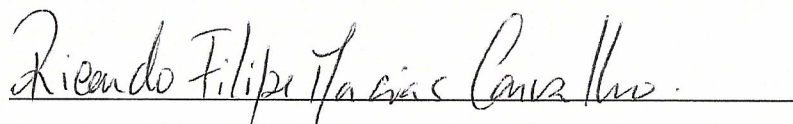
diminuíram 23,42% quando comparado o valor em dívida apresentado em 2018 com o período homólogo anterior.

18. No âmbito do Regime Financeiro das Autarquias Locais – Capítulo V (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), verifica-se que:

- a) Foi cumprido o limite da dívida total previsto no n.º 1 do seu artigo 52.º (incluindo a dívida das entidades referidas no artigo 54.º do mesmo diploma), apresentando uma margem disponível para utilização de 2.345.467,00 €.
- b) É cumprido o disposto no número 2 do artigo 40º que dispõe que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.
- c) Nos termos da Lei n.º 8/2012, com todas as suas alterações e atualizações subsequentes, não se verificam no município pagamentos em atraso, ou seja, não se verificam contas a pagar, que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.
- d) Os fundos disponíveis em dezembro de 2018 ascendiam a 1.608.369,71 €, constituindo, por isso, o limite de despesa a comprometer.
- e) Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, a cabimentação e o compromisso orçamental têm de ser efetuados antes da realização de qualquer despesa. Para a assunção de compromissos, os serviços e organismos devem adotar um registo de cabimento prévio do qual constem os encargos prováveis. Assim, a autorização de qualquer despesa, sob pena de nulidade, deve ficar sujeita à verificação da sua conformidade legal, regularidade financeira (inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa) e sujeitar-se aos conceitos de economia, eficiência e eficácia.

Viseu, 26 de março de 2019

O Revisor Oficial de Contas

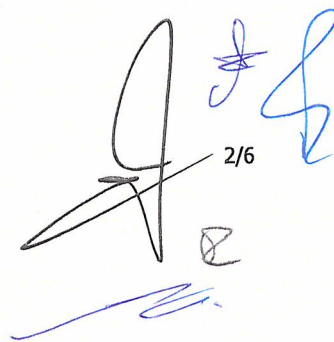


Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20171575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20171267


RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

**Exmo. Órgão Executivo
do Município de Murça**

1. O presente relatório é emitido nos termos da circular 61/09, de 5 de agosto, proferida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
2. Procedemos à revisão das contas do Município de Murça, relativas ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a extensão considerada necessária nas circunstâncias, tendo em vista a emissão da Certificação Legal das Contas reportadas ao termo do exercício em análise.
3. Como parte integrante do nosso exame, efetuámos uma revisão dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno do Município de Murça, com a extensão que considerámos necessária, de forma a suportar a nossa opinião e a avaliar se o referido sistema se encontrava em conformidade com POCAL.
4. Como é do conhecimento de V. Exas., a manutenção de um sistema contabilístico adequado e em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites no setor, é da responsabilidade do Órgão Executivo. Assim, o nosso trabalho de auditoria, que foi baseado em testes aos controlos em vigor e aos registos contabilísticos, poderá não ter revelado, necessariamente, todas as deficiências significativas de tal sistema, bem como os erros daí resultantes, caso porventura eles existam. O objetivo do presente Relatório é o de apontar as fraquezas encontradas no sistema de controlo interno e contabilístico, bem como fornecer sugestões no sentido da sua resolução.
5. O nosso trabalho incluiu, para o período mencionado, entre outros aspetos, o seguinte:
 - 5.1. Reuniões com o Órgão Executivo tendo em vista a evolução da atividade do Município no período analisado.
 - 5.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município.



- 5.3. Comprovação da titularidade e registo dos ativos fixos do Município.
 - 5.4. Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pelo Município.
 - 5.5. Preparação do processo de circularização de terceiros, bancos, seguros, finanças, segurança social, advogados e outras entidades.
 - 5.6. Verificação do cumprimento dos deveres fiscais e parafiscais.
 - 5.7. Análise da execução orçamental.
 - 5.8. Análise e teste dos vários elementos de custos e proveitos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento e diferimento.
 - 5.9. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
6. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar dada a sua relevância e significado, os seguintes aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão:
- 6.1. De acordo com o definido no programa global de auditoria analisamos 22 aquisições de imobilizado somando 543.890,20 € que representavam cerca de 94% dos movimentos desta natureza ocorridos no exercício de 2018. Desta análise resultaram testes satisfatórios.
 - 6.2. Os valores patentes nas aplicações do património e da contabilidade são conciliados anualmente. Contudo, não existe uma conciliação para os bens imóveis entre a aplicação de património e os registos existentes na Administração Tributária e na Conservatória do Registo Predial. Recomendamos que se dê início à conciliação referida, com o objetivo de tornar consistente a informação patente na aplicação da contabilidade com a informação expressa pela aplicação de registo do património e com os registos existentes na Administração Tributária e na Conservatória do Registo Predial. De referir ainda que, não foram obtidas as certidões da Conservatória do Registo Predial.
 - 6.3. Procedemos à verificação dos capitais contratados para efeitos de cobertura de seguros. Consequentemente, devido ao facto de termos identificado diversos imóveis propriedade do Município que não se encontram incluídos nos seguros contratados, somos da opinião que o Executivo deverá ponderar o alargamento dos capitais seguros sobre o seu património.
 - 6.4. Verificamos a existência de uma viatura na gestão patrimonial cuja designação, por si só, não permite a identificação e o cruzamento com a informação constante no portal da Autoridade



Tributária, sendo a viatura em questão a 20-03-EM. Adicionalmente, constata-se que essa viatura não se encontra coberta por qualquer apólice de seguro. Deste modo, aconselhamos que seja analisada a situação de modo a que passem sempre a ser identificadas as viaturas na gestão patrimonial, mediante a inserção da respetiva matrícula, e, no que diz respeito à contratação do seguro, importa averiguar o real ponto de situação da viatura de modo a proceder em conformidade.

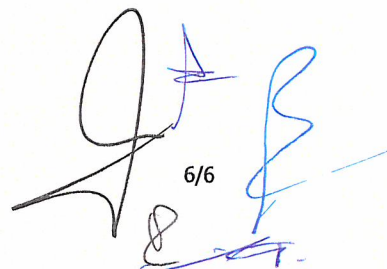
- 6.5.** A relevação contabilística do direito a receber dos fundos inerentes ao cumprimento dos contratos de subsídios ao investimento deve ser promovida no momento em que o contrato seja efetuado, movimentando uma conta 268x por contrapartida da rubrica 2745x. É aconselhável a divisão da rubrica contabilística de "Proveitos Diferidos", por contrato de financiamento, de modo a evidenciar a decomposição do valor apresentado e estabelecer uma relação direta entre a contabilidade, os mapas de apoio e a informação obtida externamente. Por outro lado, deveria ser efetuado o levantamento de todos os subsídios ao investimento que o Município usufruiu desde a entrada em vigor do POCAL de modo a que seja possível validar o atual mapa de controlo dos proveitos diferidos.
- 6.6.** A conta 44 – Imobilizações em curso apresenta o saldo de 479.712,31 € no final do exercício, tendo registado um acréscimo de cerca de 28% em relação a 2017 (+104.332,58 €). A análise das várias subcontas que o compõem a referida rúbrica, permitiu-nos verificar que dizem respeito às seguintes obras:
- Projeto do Centro de Empreendedorismo e promoção local, cujo montante ascende a 66.420,00 € sendo referente apenas a projetos de engenharia e arquitetura;
 - Qualificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça, o valor em curso ascende a 25.614,76 €, sendo referente apenas a projetos de engenharia e arquitetura;
 - Calcetamentos nas Freguesias de Canedo, Jou e Valongo de Milhais e Saneamento em Serapicos, sendo o montante da obra em curso já acumulado de 75.197,33 €, tendo sido já apresentados 3 autos de medição da evolução obra;
 - Calcetamento na Freguesia de Noura e Palheiros e Saneamento em Fonte Fria e Martim, cujo montante em curso ascende a 54.382,22 €, tendo sido já apresentados 3 autos de medição da evolução obra;
 - Qualificação do Espaço Público na Zona Desportiva, ascendendo a obra em curso a 13.869,65 €, incluindo o projeto de engenharia e arquitetura da obra e o primeiro auto de medição da evolução da obra;
 - Execução de ETAR e Estação Elevatória em Sobreira, sendo o valor em curso apresentado de 75.527,20 €, tendo-se verificado o primeiro auto de medição da obra;

- Requalificação da ETAR de Jou, apresentando um valor em curso de 10.701,00 €, sendo totalmente referentes a projetos de engenharia e arquitetura;
- Requalificação dos órgãos de Tratamento da Rede de Águas Residuais Domésticas em Fiolhoso e Cadaval, ascendendo o valor em curso a 16.236,00 €, sendo na sua totalidade relativos a projetos de engenharia e arquitetura;
- Execução da ETAR e da estação elevatória de esgotos na Rua das Oliveiras na Sobreira, apresentando um valor em curso de 12.565,24 €;
- Remodelação de imóvel para instalação do Balcão Único, cujo valor em curso ascende a 32.305,66 €;
- Reversão do edifício anteriormente afeto à Cooperativa dos Olivicultores para serviços operacionais do município, ascendendo o valor em curso a 3.382,50 €;
- Projeto de execução para beneficiação da Escola EB 2/3 e Secundária de Murça, no montante de 36.592,50 €;
- Reversão do espaço adjacente do antigo edifício da Cooperativa dos Olivicultores, ascendendo o valor em curso a 1.691,25 €;
- Projeto de execução do Interface de Murça, cujo valor em curso ascende a 29.889,00 €;
- Projeto de execução da piscina municipal, ascendendo a 4.305,00 €;
- Projeto de requalificação da área envolvente à ampliação do cemitério de Murça, ascendendo o montante em curso a 8.856,00 €;
- Projeto de requalificação do lado Norte do Bairro do Pinheirinho em Murça, cujo valor ascende a 12.177,00 €.

6.7. O Município utiliza o método de equivalência patrimonial para valorizar a sua participação no capital da Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda. Assim as contas 682 – Perdas em entidades participadas e 782 – Ganhos em entidades participadas, servem para registar as perdas ou os ganhos relativos a essa participação. Relativamente ao exercício de 2018, procedeu-se ao registo de uma perda no valor de 12.584,99 € em virtude da apresentação de um resultado líquido negativo de 25.169,97 € por parte da “Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda.”

6.8. Por sua vez, a participação do Município no capital da sociedade “Águas do Norte, S.A.” encontra-se registada pelo método do custo de aquisição, por via do facto da participação ser inferior a 20% (0,068%). Testamos o valor apresentado no ativo do município, tendo concluído, com base nas contas daquela sociedade relativas ao ano de 2018, que o valor da participação não carece de qualquer provisão.

- 6.9.** Em cumprimento do propugnado no artigo 303.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, procedeu-se em 2018 ao ajustamento do valor das prestações anuais a realizar pelo Município de Murça para o Fundo de Apoio Municipal, encontrando-se atualmente previsto realizar uma prestação no montante de 25.239,00 € e outra no valor de 12.619,50 €, em 2019 e 2020, respetivamente.
- 6.10.** De acordo com o Programa Global de Revisão, foram selecionados para circularização 38 saldos de credores, que correspondiam a cerca de 66% dos movimentos acumulados em dezembro de 2018. No total de saldos circularizados, obtiveram-se 5,2% de respostas concordantes, 40,1% de respostas reconciliadas e 54,7% de respostas validadas mediante procedimentos alternativos de auditoria, pelo que, os resultados obtidos neste processo foram satisfatórios.
- 6.11.** A realização de despesa deve obedecer ao estipulado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, sendo que a cabimentação e o compromisso orçamental têm de ser efetuados antes da realização de qualquer despesa. Para a assunção de compromissos, os serviços e organismos devem adotar um registo de cabimento prévio do qual constem os encargos prováveis. Assim, a autorização de qualquer despesa, sob pena de nulidade, deve ficar sujeita à verificação da sua conformidade legal, regularidade financeira (inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa) e sujeitar-se aos conceitos de economia, eficiência e eficácia.
- 6.12.** Da análise ao balancete de clientes reportado a 31 de dezembro de 2018 é possível identificar dívidas a receber no montante de 117.836,41 €, sendo que, 64% deste montante são considerados como de “cobrança duvidosa” e encontram-se totalmente provisionados nos termos do ponto 2.7.1 do POCAL, isto é, estão provisionadas em 50% as dívidas em mora há mais de 6 meses e até um ano, e em 100% as dívidas que se encontrem em mora há mais de 12 meses.
- 6.13.** Efetuámos uma conciliação entre o valor de “Vendas e Prestações de Serviços” (826.411,56 €) e “Impostos e Taxas” (530.648,32 €) relevados contabilisticamente e a informação constante nos SAFT’s remetidos à Administração Tributária e as certidões de impostos emitidas pela Administração Tributária, tendo obtido resultados satisfatórios.
- 6.14.** Efetuamos a circularização das entidades bancárias com as quais o Município se relaciona, que confirmaram os valores reconciliados com a contabilidade da Entidade e que servem de base às Demonstrações Financeiras. Adicionalmente obtivemos o mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal, reportado ao final do mês de dezembro de 2018. De referir ainda que, foram obtidas as reconciliações bancárias e foi efetuado um teste de seguimento aos itens pendentes, tendo confirmado cerca de 91% dos valores em trânsito nas reconciliações bancárias reportadas a 31 de dezembro, pelo que os resultados da nossa análise foram satisfatórios.
- 6.15.** Analisamos a apresentação no Balanço da divisão temporal dos financiamentos bancários existentes no Município, considerando que se encontram devidamente apresentados.



6/6

- 6.16.** Efetuámos um teste aos principais componentes associados ao princípio da especialização dos exercícios, designadamente, vendas, impostos, seguros, remunerações a pagar, compromissos por liquidar, juros e serviços obtidos, tendo obtido resultados satisfatórios.
- 6.17.** Efetuou-se um cruzamento de informação entre as declarações mensais de remunerações comunicadas à Administração Tributária e Aduaneira relativas ao ano de 2018 e os valores apresentados contabilisticamente, não tendo verificado divergências dignas de registo.
- 7.** Após a emissão deste relatório e tendo em consideração o exercício económico de 2019, encontram-se planeados os seguintes procedimentos:
- 7.1** Planeamento dos trabalhos de 2019, nomeadamente no que concerne para efeitos de emissão de Parecer sobre a Informação Financeira do 1.º semestre de 2019 e definição dos procedimentos de auditoria a executar com reporte ao primeiro semestre de atividade;
- 7.2** Acompanhamento das operações do Município de Murça através de revisões analíticas;
- 7.3** Execução do Programa de Trabalho a definir de modo a suportar adequadamente o Relatório sobre a Informação Financeira Semestral (2.º semestre de 2019) e execução dos procedimentos de auditoria delineados para o segundo semestre de atividade.
- 8** Na sequência do trabalho efetuado e das recomendações estabelecidas, aproveitamos para agradecer a todos os elementos do Município, com especial incidência no setor Administrativo e Financeiro e no Órgão Executivo, pela forma que se disponibilizaram para facilitar a realização do nosso trabalho.

Viseu, 2 de abril de 2019

O Revisor Oficial de Contas

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267